

616/2021
Dilemes



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Institui no Município de Belém o Dia Municipal da Romaria da Juventude, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Belém, o Dia Municipal da Romaria da Juventude, a ser comemorado anualmente, no 3º sábado do mês de outubro.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 29 de JUNHO de 2021.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém